

**EDITAL Nº. 3/2017****SELEÇÃO DE TUTOR (A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO****TUTORIAL ODONTOLOGIA**

A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – Interlocutora do Programa de Educação Tutorial (PET) na EBMS, torna público o presente Edital de Seleção de Tutor (a) do Programa de Educação Tutorial ODONTOLOGIA.

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013, Resoluções do MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um (a) professor (a) tutor (a).

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para tutor (a) do Grupo PET – ODONTOLOGIA.

2.2 O tempo de atuação como tutor (a) do Grupo PET – ODONTOLOGIA será de três anos, podendo ter uma recondução pelo mesmo período, conforme Portaria n.º 343/2013.

## **3. REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA TUTOR (A) PET – ODONTOLOGIA**

3.1 Os requisitos para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como Tutor (a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 12 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.:

I – Professor (a) adjunto (a) ou assistente da EBMSP;

II - Ter título de doutor ou mestre;

III – Ter jornada de trabalho de 40 horas/semanais na EBMSP;

IV – Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou avaliação;

VI - Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por cinco anos anteriores à solicitação ou avaliação.

3.2 De acordo com o Art. 12, §1.o, incisos I e II da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, para fins do disposto nos incisos V e VI do item anterior:

I - A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados, mediante o Currículo Lattes documentado do candidato a tutor (a);

II - O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

3.3 Em face de a Seleção para Tutor (a) PET ter como objeto o Grupo PET – ODONTOLOGIA, o (a) candidato (a) deverá exercer suas atividades na EBMSP (inciso I e II do item 3.1 deste Edital) e comprovar o requisito do inciso V e VI, do item 3.1 deste Edital, com a atuação no Curso de Odontologia de qualquer IES.

#### **4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR (A) TUTOR (A)**

4.1 São atividades e atribuições do (a) professor (a) tutor (a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

I - Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - Coordenar a seleção dos bolsistas;

III - Submeter a proposta de trabalho (planejamento) para aprovação do CLAA;

IV - Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório anual;

V - Dedicar carga horária mínima de 20 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - Controlar a frequência e a participação dos estudantes;

VIII - Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.

IX - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

X - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Período da inscrição: 9/2/2017 a 16/2/2017.

5.2 Procedimentos para realização da inscrição:

a) As inscrições serão realizadas na secretaria de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão, unidade acadêmica Cabula;

b) A ficha de inscrição e os documentos necessários à seleção, constantes no Item 7.2 deste Edital deverão ser entregues na secretaria de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão, unidade acadêmica Cabula.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I – Interlocutora PET na EBMSP;

II – Coordenador do Curso de Odontologia da EBMSP;

III – A Tutora do GRUPO PET- ODONTOLOGIA da EBMSP;

IV – Uma discente petiana do Grupo PET- ODONTOLOGIA e membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Inscrição: entrega de documentos solicitados no item 7.2 deste edital;

II – Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso III), Item 8.1 (inciso II), Item 8.2 (Inciso I) e Anexo II deste Edital;

III – Avaliação do Memorial/Carta de Intenções do Candidato, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso VIII), Item 8.1 (inciso III), Item 8.2 (Inciso II) e Anexo III deste Edital;

IV – Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso IV), Item 8.2 (Inciso III) e Anexo IV deste Edital.

7.2 O (a) candidato (a) deverá apresentar, no envelope entregue conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição – Anexo I;

II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

III – Cópia Impressa do Currículo no formato Lattes, com a documentação (fotocópias) de todas as suas produções, principalmente dos itens avaliados constantes no Anexo II deste Edital, a partir de janeiro de 2012;

IV – Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino.

V - Comprovante de docência no Curso de Odontologia na EBMSP;

VI - Cópia do Título de Doutor (a) ou Mestre;

VII - Memorial Descritivo/Carta de Intenções onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET - ODONTOLOGIA; bem como com o planejamento de intenções de atividades para exercício, caso seja selecionado.

7.3 Além da publicação do edital no site da EBMSP, os candidatos serão também comunicados, por e-mail informado na ficha de inscrição, de cada fase do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:

I - A inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II - A Avaliação do Currículo Lattes levará em consideração o Anexo II deste Edital, para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

III - A Avaliação do Memorial Descritivo/Carta de Intenções levará em consideração o Anexo III deste Edital, para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

IV - A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo IV deste Edital, para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

8.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I - À Avaliação do Currículo Lattes será atribuído - Peso 5,0;

II - À Avaliação do Memorial Descritivo/Carta de Intenções será atribuído - Peso 3,0;

III - À Avaliação da Entrevista será atribuído - Peso 2,0.

8.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei no 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior.

8.4 Somente serão consideradas para fins de Avaliação do Currículo Lattes as produções, a partir de janeiro de 2012.

8.5 Na Avaliação do Currículo Lattes, a pontuação dos itens considerados publicação (escritos no Anexo I deste Edital) somente poderá alcançar o valor máximo de 5,0 pontos.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

9.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2017, no site da EBMSp.

9.3 O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do (a) Tutor (a), bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET será realizado pela Interlocutora PET, com a presença do (a) tutor (a) selecionado, após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA.

## 10. RECURSOS

10.1 Este edital não cabe recurso.

## 11 . DA BOLSA DE TUTORIA

11.1 O docente tutor (a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado e mestrado. (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013). Na data da publicação deste Edital a bolsa de Tutor (a) PET está no valor R\$ 2.200,00 para doutor e R\$ 2.000,00 para mestre.

## 12. DO DESLIGAMENTO DO PET

12.1 O docente tutor (a) será desligado (a) do PET de acordo com o disposto no Art. 15 3o da Portaria nº 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

## 13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
9/2/2017	Publicação do Edital
9/2/2017 a 16/2/2017	Período de Inscrição dos Candidatos
17/2/2017	Publicação da Lista de Inscrições homologadas
20/2/2017	Entrevista às 18 horas na sala de reuniões – Cabula.
21/02/2017	Publicação do Resultado Final da Seleção
22/02/2017	Homologação do Resultado Final da Seleção pelo CLAA.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O edital completo estará disponível no site [www.bahiana.edu.br](http://www.bahiana.edu.br)

14.2. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do (a) candidato (a).

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção instituída conforme item 6 deste edital.

Salvador, 9 de fevereiro de 2017.

Carolina Pedroza de Carvalho Garcia

Pró-reitora de Extensão da EBMSP

Interlocutora do PET/EBMSP





## ANEXO II

### BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: PESO 4 (QUATRO)

Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Tutor (a) PET- Odontologia	Pontuação por Objeto	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item Carga
Carga Horária lecionada nos componentes curriculares do Curso	0,2 para cada 15 horas	1,0	
Orientação de monografia (TCC) já defendida	0,1 por orientação	1,0	
Orientação de iniciação científica já concluída	0,1 por orientação	1,0	
Publicação de Artigos Científicos	0,1 por artigo	1,0	
Publicação de Capítulos de Livros	0,2 por capítulo de livro publicado	1,0	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,2 por trabalho	1,0	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,2 por trabalho ou palestra	1,0	
Participação como ouvinte (ou atuação similar) em Participação em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,1 por participação	1,0	
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados (cursos com 40 horas ou mais)	0,4 por curso	1,0	
Atuação como coordenador (a) em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados na coordenação de curso de Odontologia, ADAB,s ou Pró-reitorias da EBMSP. Validados somente projetos com mais de um ano de duração	0,4 por projeto	1,2	
Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados na coordenação de curso de Odontologia, ADAB,s ou Pró-reitorias da EBMSP. Validados somente projetos com mais de um ano de duração	0,3 por projeto	1,2	
Organização de Eventos científicos, artísticos e sociais em Ensino, Pesquisa e Extensão	0,4 por evento	1,2	
Atividades de gestão acadêmica na EBMSP por três anos anteriores à solicitação ou avaliação	0,4 por ano	1,2	
Premiações pessoais ou como orientador	0,4 por premiação	1,2	
O valor máximo a ser obtido no VALOR TOTAL será de 10 pontos			
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor Peso Avaliação 1			

### ANEXO III

#### BAREMA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO/CARTA DE INTENÇÕES: PESO 3 (TRÊS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos

Item a ser considerado na avaliação	Pontuação máxima do item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Adequação e Aderência do memorial Descritivo (Histórico do Candidato) às atividades do Grupo PET – Odontologia	5,0	
Aderência e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET – Odontologia	5,0	
VALOR TOTAL		
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor Peso Avaliação 2		

### ANEXO IV

#### BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA: PESO 3 (TRÊS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos

Item a ser considerado na avaliação	Pontuação máxima do item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Possibilidade de Dedicção às atividades do Grupo PET – Odontologia	3,0	
Defesa do Memorial Descritivo/Carta de Intenções	3,0	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como Tutor(a) no Grupo PET – Odontologia	2,0	
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0	
VALOR TOTAL		
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor Peso Avaliação 3		

**(VALOR PESO AVALIAÇÃO 1+ VALOR PESO AVALIAÇÃO 2 + VALOR PESO AVALIAÇÃO 3 =  
TOTAL GERAL)**